



LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial de Glória de Dourados DOG-D
Data: 20/03/2024
Edição: 1784 Ano: VII
M^{re} Ines Alves Ferreira
Agente Téc. Administrativo
Controladoria

“Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal a Supervisão de Gestão Administrativa, órgão subordinado à Gerência de Saúde vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Em decorrência do descrito no *caput* deste artigo, o inciso I do parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de fevereiro de 2020, passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 9º.

Parágrafo Único.

I – Gerência de Saúde:

- a) Supervisão de Regulação de Especialidades;**
- b) Supervisão de Gestão Administrativa.”**

§ 2º. O organograma da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Projeto de Lei Complementar.

Art. 2º. Este Projeto de Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 20 de março de 2024.

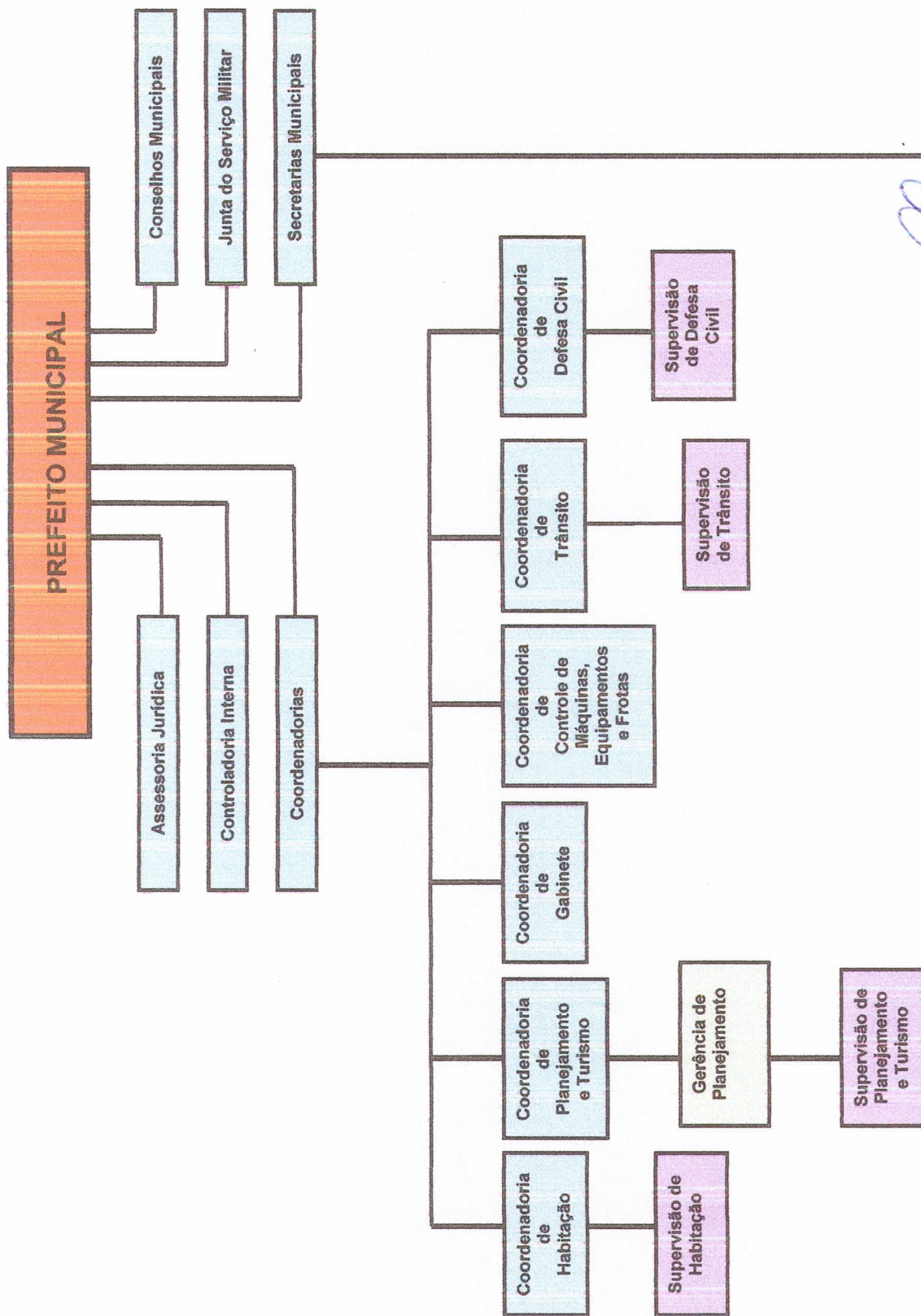
Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS



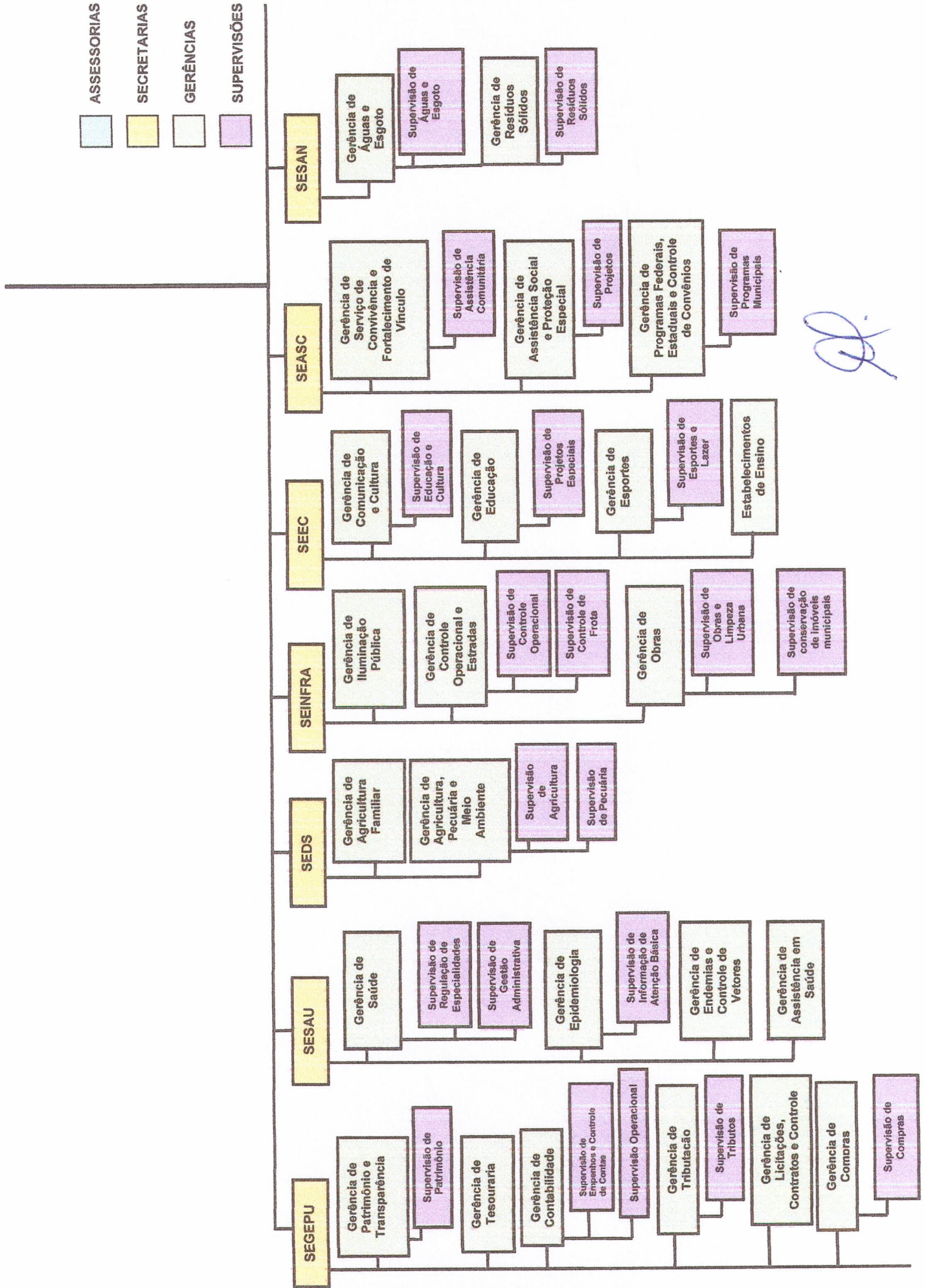
[Handwritten signature]

ASSESSORIAS E ORGÃOS

SECRETARIAS

GERÊNCIAS

SUPERVISÕES



Gerência de Proteção e
Defesa do Consumidor

Gerência de
Planejamento e
Acompanhamento da
Execução
Orçamentária

